



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

EDITAL Nº 001/2018/CBV/IFRR

Processo de seleção para a inserção dos discentes nas modalidades AUXÍLIO TRANSPORTE e AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ofertados pela Coordenação de Assistência ao Estudante, com base na Política de Assistência Estudantil, para o ano letivo de 2018.1, no *Campus* Boa Vista conforme procedimentos a seguir:

Título I

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594/2016, publicada no D.O.U de 14 de setembro de 2016, na forma do que dispõe a Lei Nº 11.892/2008 e de acordo com o Decreto Presidencial Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Resolução Nº 205 aprovada pelo CONSUP-IFRR, em 05 de maio de 2015, torna público o presente Edital nº 001/2018/CBV/IFRR referente aos Projetos de Assistência Estudantil nº 01 e nº 02, Modalidades AUXÍLIO TRANSPORTE E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, oferecidas pela Coordenação de Assistência ao Estudante-CAES para o ano letivo de 2018.1, observadas às normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Realizar processo de seleção para recebimento de auxílios Transporte e Alimentação viabilizando a igualdade de oportunidade aos estudantes do Campus Boa Vista-IFRR na perspectiva do direito social assegurado pela Constituição Federal e pela Política de Assistência Estudantil, contribuindo assim para prevenção à evasão;

1.2 Identificar por meio da avaliação socioeconômica estudantes em situação de vulnerabilidade social, ampliando as condições de permanência e êxito no *Campus* Boa Vista-IFRR contribuindo para efetivo exercício das atividades acadêmicas, na perspectiva de diminuir a desigualdade social e econômica.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Programa da Assistência Estudantil, modalidades Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação, são destinados aos estudantes deste Campus regularmente matriculados, e com frequência efetiva, em curso Técnico integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente ou Superior do IFRR/CBV na modalidade presencial, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade social com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

2.2 A quantidade de vagas previstas para o 1º semestre do ano de 2018 estão definidas de acordo com a modalidade de ação ofertada no item 7.

2.3. A inscrição e a seleção dos candidatos são de competência da CAES, junto à Comissão Permanente de Planejamento, Execução, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Política da Assistência Estudantil (CPAE) do Campus Boa Vista-IFRR.

2.3.1 A Comissão Permanente de Planejamento, Execução, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Política da Assistência Estudantil (CPAE) constituída pela Portaria n.º 028/2018/CBV/IFRR, de 22 de janeiro de 2018, é responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações da Assistência Estudantil do *Campus* Boa Vista-IFRR.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

3.1. Para se inscrever em uma das modalidades de auxílio da Assistência Estudantil, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- I. Possuir matrícula regular e frequência efetiva em um curso Técnico integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente ou Superior do IFRR/CBV, na modalidade presencial.
- II. Possuir frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina cursada no semestre do ano anterior, conforme Portaria nº 753 do Gabinete da Reitoria de maio de 2015, quando couber;
- III. Ter aprovação em, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das disciplinas cursadas em cada semestre do ano em curso, conforme Portaria nº 753 do Gabinete da Reitoria de maio de 2015, quando couber;
- IV. Não possuir matrícula em aberto sem previsão de conclusão de disciplinas pendentes (alunos em situação de dependência);
- V. Não dispor de condições financeiras para suprir suas necessidades no que se refere a sua locomoção e alimentação durante seu percurso formativo no 1º semestre/ano letivo de 2018 (renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio);
- VI. Apresentar a documentação exigida; e
- VII. Obedecer aos prazos estipulados neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão realizar sua inscrição para as modalidades de Auxílio Transporte e Alimentação durante o período estabelecido pelo Cronograma (Anexo I), exclusivamente via Sistema Unificado de Administração Pública (<https://suap.ifrr.edu.br>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

4.1.1 No primeiro acesso, o estudante acessa o SUAP através de seu login e senha conforme exemplo abaixo:

Usuário:

Ano referência a Matrícula/Curso Matriculado/Número de Matrícula em letra MAIÚSCULA

Senha:

ifrr.numero do cpf sem pontos separadores

Exemplo:

Usuário:

20141TEIM0168

Senha:

ifrr.37463420200

4.2. Para efetuar a sua inscrição o estudante deverá:

a) Se estudante novato na Assistência Estudantil:

I) Responder o Questionário Socioeconômico *Online* no SUAP;

II) Clicar em “INSCREVER EM PROGRAMAS SOCIAIS” e realizar inscrição para cada auxílio separadamente (Transporte e Alimentação), caso deseje;

III) Caso seja selecionado no número de vagas disponíveis para os auxílios Transporte e Alimentação em 2018, deverá entregar os documentos especificados no ANEXO IV **em envelope lacrado e identificado** com etiqueta conforme ANEXO II, deste Edital;

Parágrafo único. Discentes aprovados no processo seletivo via Ação Afirmativa (Cotas) que já passaram pela análise socioeconômica realizada pelo Serviço Social do Campus Boa Vista-IFRR, deverão apresentar somente os documentos não entregues anteriormente que constam na lista ANEXO IV deste Edital (CPF e Declaração do Imposto de Renda dos pais ou responsáveis financeiros, outras despesas, comprovante de residência e problema de saúde na família).

b) Se estudante veterano na Assistência Estudantil (com cadastro no SUAP):

I - Realizar a inscrição por meio do SUAP e atualizar seus dados da caracterização socioeconômica, se necessário. O estudante deverá realizar inscrição *online* para cada auxílio separadamente (Transporte e Alimentação), caso deseje;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

II - O estudante veterano, selecionado no número de vagas disponíveis para os auxílios Transporte e Alimentação/2018, deverá entregar os seguintes documentos: atualização de renda *per capita*, histórico escolar (2017), Declaração de Matrícula do ano em curso e os dados bancários (este último, em caso de alteração) **em envelope lacrado e identificado** com etiqueta conforme ANEXO II, deste Edital;

III - Não necessitará entregar documentação especificada no ANEXO IV deste Edital, o estudante veterano que não teve nenhuma mudança na sua situação socioeconômica, exceto, atualização de renda *per capita*, o histórico escolar e os dados bancários (este último, em caso de alteração).

Parágrafo único. A não atualização da situação acadêmica (matrícula e histórico escolar) e dos dados pessoais/familiares/residência/renda *per capita* poderá implicar em desclassificação, quando constatado a omissão de informação pelo estudante inscrito nos auxílios ofertados neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Documentos que comprovem a situação acadêmica:

- a) Histórico escolar;
- b) Declaração de matrícula referente ao ano/módulo em curso.

5.2. Documentos que comprovem a composição e renda *per capita* familiar:

- a) Formulário de composição familiar preenchido descrito no Anexo III;
- b) Documentos necessários para comprovação da renda *per capita* e da composição familiar descritos no Anexo IV.

5.3. Documentos que comprovem as despesas mensais:

- a) Recibos de água, luz e telefone fixo e/ou móvel, internet do mês de janeiro/2018 (apresentar cópia e original para conferência);
- b) Contrato e/ou recibo de pagamento de aluguel, condomínio ou financiamento do imóvel mês de janeiro/2018 (apresentar cópia e original para conferência);
- c) Recibo e/ou notas de gastos com uso contínuo de medicamentos em casos de membro da família com algum tipo de doença crônica. Neste caso apresentar laudo médico emitido em um período de até 01 (um) ano.

5.3. Documentos complementares:

- a) Certidão de óbito (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);
- b) Sentença de Separação ou Divórcio (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

c) Termo de Guarda ou Tutela (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);

5.4. Da responsabilidade da entrega de documentação e informações prestadas:

- a) Os documentos a serem apresentados e entregues pelos estudantes bem como as informações prestadas no “Questionário Socioeconômico *Online*” e na entrevista serão de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal).
- b) Aos estudantes menores de 18 anos, sugere-se que sejam orientados pelos pais ou responsáveis no momento do preenchimento das informações, uma vez que não nos responsabilizamos por informações incompletas e/ou não condizentes com a realidade vivenciada pelo estudante.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, DA ENTREVISTA E DA VISITA DOMICILIAR

6.1. A documentação deverá ser entregue na CAES, nos horários de 8h às 13h e das 14h às 21h, durante o período indicado no cronograma (ANEXO I).

6.2. A documentação, conforme ANEXOS IV e V deste Edital, deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado com etiqueta conforme ANEXO II deste Edital.

6.3. Após a análise documental, a CAES/CPAE poderá convocar os estudantes inscritos para entrevista, utilizando-se dos meios a que dispõe para dar publicidade no que se refere à convocação.

6.4. Em qualquer tempo, a CAES/CPAE, se entender necessário, poderá realizar visita domiciliar aos estudantes participantes do processo de seleção para os auxílios.

7. DAS VAGAS

7.1. Serão selecionados estudantes com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio de acordo com o perfil de vulnerabilidade socioeconômica na perspectiva de contribuir para seu acesso, permanência e êxito em todo seu percurso formativo.

7.2 Na ação de Assistência Estudantil, Modalidade de AUXÍLIO TRANSPORTE, serão disponibilizadas 501 (quinhentas e uma) vagas para o 1º semestre de 2018, assim distribuídas:

AUXÍLIO TRANSPORTE INTERURBANO (Boa Vista)	
MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS
Técnico integrado ao Ensino Médio (integral)	288
Técnico Subsequente	48
Superior	144



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

AUXÍLIO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (outros municípios)	
MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS
Todas (Estudantes de Alto Alegre e Mucajaí)	12
Todas (Estudantes de Cantá)	07
Todas (Estudantes de Bonfim)	02

QUANTITATIVO DE VAGAS	
Quantitativo de vagas para o Auxílio Transporte interurbano	480
Quantitativo de vagas para o Auxílio Transporte intermunicipal	21
TOTAL DE VAGAS EM 2018.1	501

7.3 Na ação de Assistência Estudantil, Modalidade de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, serão disponibilizadas 280 (duzentas e oitenta) vagas para o 1º semestre de 2018, assim distribuídas;

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (estudantes veteranos*)	
MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS
Técnico integrado ao Ensino Médio (integral)	153

*Estudantes do Programa de Assistência Estudantil/2017 contemplados por meio de abertura de processo institucional através de parecer social para vigência de janeiro a março de 2018.1

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (estudantes novatos e veteranos*)	
MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS
Técnico integrado ao Ensino Médio (integral)	76
Técnico Subsequente	13
Superior	38

*Conforme o disposto no item 4.2 deste Edital

QUANTITATIVO DE VAGAS	
Quantitativo de vagas para o Auxílio Alimentação – alunos veteranos	153
Quantitativo de vagas para o Auxílio Alimentação – alunos novatos	127
TOTAL DE VAGAS EM 2018.1	280

7.4. De acordo com os subitens 7.2 e 7.3, o limite de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à dotação orçamentária prevista para o ano de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

7.4.1 A CAES/CPAE disponibilizará um cadastro de reserva com 20% do número de vagas ofertadas por cada modalidade de auxílio e de ensino para atender os estudantes inscritos e não classificados dentro do número de vagas.

7.4.2 O cadastro de reserva não implicará em obrigatoriedade, garantias, previsão de convocações futuras, pois dependerá da disponibilidade orçamentária do *Campus Boa Vista*.

7.5. O valor do Auxílio Transporte varia com a quantidade de dias letivos mensais, com base no valor da meia-passagem vigente do transporte municipal e intermunicipal, para garantir o deslocamento diário no trajeto residência/*campus*/residência (ida e volta).

7.5.1 O valor mensal do Auxílio Transporte interurbano para o ano de 2018.1 será de:

MÊS*	VALOR	MÊS	VALOR
ABRIL	R\$ 75,60	SETEMBRO	R\$ 72,00
MAIO	R\$ 79,20	OUTUBRO	R\$ 82,80
JUNHO	R\$ 75,60	NOVEMBRO	R\$ 72,00
JULHO	R\$ 18,00	DEZEMBRO	R\$ 39,60
AGOSTO	R\$ 86,40	-	-

* O cálculo do mês está baseado nos dias letivos, conforme calendário acadêmico do Campus Boa Vista 2018.

7.5.2 O valor mensal do Auxílio Transporte intermunicipal para o ano 2018, funcionará conforme os valores diários da tabela a seguir:

MUNICÍPIO	VALOR DIÁRIO DA PASSAGEM
ALTO ALEGRE/MUCAJÁ	15,00
CANTÁ	10,00
BONFIM	26,50

7.6. Em relação ao Auxílio Alimentação, o estudante deverá optar entre as refeições do almoço ou do jantar no momento da inscrição *online*, bem como escolher os dias da semana, caso deseje, devendo se atentar para a **frequência mensal mínima de 80% às refeições** para manutenção do referido auxílio.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação será gerada a partir da avaliação socioeconômica e pedagógica considerando os critérios e requisitos para pontuação obedecendo ao disposto no Art. 17 da Resolução 205/CONSUP de 05 de maio de 2015.

8.1.1 Após a divulgação da Classificação Preliminar para Auxílio Transporte e Alimentação, os estudantes classificados que se encontrarem em situação de dependência ou retenção, em virtude de baixa frequência e/ou baixo rendimento (nos termos da Organização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

Didática vigente), serão submetidos à entrevista e análise pedagógica, enquanto critério de seleção.

8.2. Será levada em consideração, prioritariamente, **a menor renda *per capita* familiar** resultado da análise socioeconômica a partir das informações do candidato no preenchimento do “Questionário Socioeconômico *Online*” e apresentação de documentos comprobatórios;

8.3. Será desclassificado, e excluído, do AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, na fase inicial ou a qualquer tempo, o estudante que:

8.3.1. Realizar inscrição com mais de uma matrícula;

8.3.2. Não preencher o “Questionário Socioeconômico *Online*” disponibilizado eletronicamente no endereço: <https://suap.ifrr.edu.br>

8.3.3. Não observar os procedimentos dispostos no item 4 deste Edital;

8.3.4. Não entregar a documentação exigida no item 5, conforme os demais critérios dispostos neste Edital (Anexo III e Anexo IV);

8.3.5. Não comparecer à entrevista quando convocado pela CAES/CPAE;

8.3.6. Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas;

8.3.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

9.1.1. Para o Auxílio Transporte:

- Maior distância entre a residência e o *Campus Boa Vista*.
- Renda *per capita* familiar não fixa.

9.1.2. Para o Auxílio Alimentação:

- Renda *per capita* familiar não fixa;
- Comprovação de permanência na escola no contraturno;
- Maior Idade.

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado do presente processo de seleção, considerará os estudantes contemplados nas ações de Assistência Estudantil ofertadas nas modalidades de AUXÍLIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

TRANSPORTE e ALIMENTAÇÃO, conforme o critério de análise da CAES/CPAE do *Campus Boa Vista-IFRR*.

10.1.1. A Homologação dos inscritos, a Classificação Preliminar, o Resultado Preliminar e o Resultado Final serão publicados na página da Assistência Estudantil (<http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia>).

10.2. A vigência dos auxílios da Assistência Estudantil ofertados pelo presente Edital será para o ano letivo de 2018.

10.3. Os estudantes contemplados no Resultado Final, deverão preencher, assinar e entregar o Termo de Compromisso elaborado pela CAES/CPAE na Reunião a ser convocada conforme cronograma (Anexo I)

10.4. O estudante ao se inscrever ficará ciente que no decorrer de todo o processo previsto no edital poderá ter sua inscrição anulada se não cumprir prazos e ocultar informações solicitadas no Anexo I e comprovadas no Anexo II.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para impugnação a este Edital é de 1 (um) dia conforme estabelecido no cronograma (Anexo I) e deverá ser entregue na CAES, das 8h às 18h.

11.2. O estudante considerado não contemplado nas ações de Assistência Estudantil, nas modalidades de AUXÍLIO TRANSPORTE e AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, conforme o critério de análise da CAES/CPAE poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas neste Edital.

11.3. O pedido para a interposição de recurso será protocolado pelo candidato ou responsável legal (se menor de idade) através do preenchimento e entrega do formulário (Anexo VII), conforme Cronograma (ANEXO I), no horário das 8h às 18h, na Coordenação de Assistência ao Estudante-CAES do *Campus Boa Vista*.

11.4. Não caberá a esta interposição de recurso, a juntada de documentação não entregue durante o período de inscrição, na forma do item 4 deste Edital.

12. DAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

12.1. O Auxílio Transporte, será pago em conta própria (corrente ou poupança) do estudante contemplado, de qualquer sítio bancário.

12.1.1 A conta bancária não pode ser uma conta salário.

12.1.2 De acordo com a demanda administrativa do *Campus Boa Vista*, o Auxílio Transporte poderá ser ofertado por meio de cartão de ônibus, a qualquer momento do ano letivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

12.2. O estudante selecionado terá até 12 (doze) dias úteis para apresentar a cópia dos dados bancários para o pagamento do auxílio transporte.

12.2.1 Caso não seja cumprido o referido prazo, a CAES/CPAE poderá desclassificar o estudante e convocar os classificados no cadastro de reserva.

12.2.2 Aplicar-se-á esta medida de desclassificação, para as convocações futuras do cadastro de reserva.

12.3. A CAES poderá fornecer uma declaração para abertura de conta bancária, todavia os trâmites de abertura serão de responsabilidade do estudante, devendo este observar o prazo para a entrega dos referidos dados.

12.3.1 É de responsabilidade do estudante a ativação de conta bancária inativa.

12.4. O Auxílio Alimentação será fornecido por meio de refeições disponibilizadas no restaurante terceirizado no *Campus* Boa Vista.

12.4.1 O estudante poderá utilizar uma refeição por dia, conforme indicado no ato da inscrição.

12.4.2 Para usufruir o benefício, o estudante deve seguir ao horário de funcionamento do restaurante, no que diz respeito ao fornecimento das refeições.

12.4.3 O benefício será liberado pelo SUAP, módulo refeições, podendo ser requerido o cadastro prévio da biometria dos estudantes contemplados.

12.5. Durante o período do benefício, o estudante deverá comunicar diretamente à CAES qualquer alteração dos dados bancários.

13. DA PERMANÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES

13.1. A permanência dos estudantes no Programa de Assistência Estudantil, Modalidades AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, de que trata o presente Edital, está condicionada à frequência mensal e rendimento escolar satisfatórios, nos termos da Organização Didática vigente.

13.1.1. Poderá haver suspensão da participação do estudante contemplado quando comprovado que a frequência mensal do estudante for inferior a 75%.

13.1.2. Haverá cancelamento da participação ao estudante que for reprovado mais de uma vez na mesma disciplina ou período letivo, em qualquer curso, salvo se houver parecer da CPAE favorável à permanência no benefício.

13.2. No caso do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, o estudante que não obtiver frequência mensal mínima de 80% nas refeições poderá ter a suspensão e/ou cancelamento do benefício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

13.2.1. O acesso do estudante contemplado com o AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao refeitório dar-se-á por meio do seu cadastro no Sistema Unificado da Administração Pública - SUAP.

13.3. O acompanhamento da frequência e do rendimento escolar dar-se-á bimestralmente pela CPAE do *Campus* Boa Vista-IFRR, inclusive a partir dos encaminhamentos da Coordenação de Curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A concessão dos Auxílios dar-se-á mediante disponibilidade financeira do *Campus* Boa Vista.

14.2. A CAES/CPAE do *Campus* Boa Vista poderá modificar a qualquer tempo o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do processo seletivo.

14.2.1 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

14.3. A inscrição do estudante implica na aceitação das condições descritas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Direção Geral, Coordenação de Assistência ao Estudante - CAES e CPAE;

14.4. A CAES/CPAE divulgará os resultados e demais documentos referentes a este processo de seleção, por meio impresso (no âmbito do *Campus* Boa Vista) e na página institucional (<http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia>).

14.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao processo de seleção destas ações da Assistência Estudantil.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Coordenação de Assistência ao Estudante – CAES e CPAE do *Campus* Boa Vista.

Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2018.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretor Geral do Campus Boa Vista/ IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO I - Edital Nº 001/2018/CBV/IFRR

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	AÇÃO
23/02/18	Publicação do Edital na página (http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia).
26/02/2018	Interposição de recurso ao Edital.
23 à 28/02/18	Período de divulgação do Edital.
01 à 08/03/18	Período de inscrição <i>online</i> (https://suap.ifrr.edu.br).
09/03/18	Homologação da Relação dos Inscritos.
12/03/18	Divulgação da Classificação Preliminar e Convocação para Entrega da Documentação.
14 e 15/03/18	Período de Entrega da Documentação.
16 à 22/03/18	Período de avaliação socioeconômica/documental, entrevistas e/ou visitas domiciliares.
23/03/18	Divulgação do Resultado Preliminar.
26/03/18	Período para Interposição de Recurso.
27/03/18	Resposta aos recursos interpostos.
28/03/18	Homologação do Resultado Final e Convocação para Reunião com os estudantes contemplados.
02/04/18	Reunião com os estudantes ¹ contemplados na Assistência Estudantil.
02 à 13/04/18	Período de entrega de dados bancários.
02/04/18	Início da vigência do Auxílio Alimentação.
02/04/18	Início da vigência do Auxílio Transporte.

¹No caso de estudantes menores de idade, deverão comparecer à Reunião acompanhados dos Pais/Responsáveis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO III - Edital Nº 001/2018/CBV/IFRR

FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do Grupo Familiar	Parentesco: Pai/Mãe/ Irmão/Irmã/ Avó/Avô/Tio/Tia/ etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de Renda?	Renda Mensal dessa pessoa que marcou (SIM)	Entrega da documentação comprobatória
1. Estudante:		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
17.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
18.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
19.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
20.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO IV - Edital Nº 001/2018/CBV/IFRR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA E DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

- **CANDIDATO:** Comprovação de matrícula ativa no ano de 2018 e histórico escolar emitidos pelo DERA, Comprovação de permanência no *Campus* no contra turno, e Cópia da Carteira de Identidade e CPF (Caso o discente não possua Carteira de Identidade, poderá ser substituída pela Certidão de Nascimento);

- **TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA DECLARADOS NO ANEXO III RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO DISCENTE:**

- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (Este caso se um dos membros declarados no Anexo III não tenha identidade).
- Comprovação da situação da renda (PARA TODOS OS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE):

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS (EMPREGADOS DE EMPRESAS PRIVADAS E/OU SERVIDORES PÚBLICOS):** 03(três) últimos contracheques referentes aos meses de: dezembro/2017, janeiro/2018 e fevereiro/2018 **OU** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA** poderão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha referente ao exercício 2017 (Ano-Calendário 2017).

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS na categoria de EMPREGADAS DOMÉSTICAS** que ainda não possuem contracheque poderá apresentar **declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.**

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS:**

Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2017 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo VI**) **OU:**

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador **atualizado**;
- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos meses de dezembro/2017, janeiro/2018 e fevereiro/2018; **OU** a Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE COMERCIANTES OU MICROEMPRESÁRIOS:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017, (Ano-Calendário 2017) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) **OU** Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2017;

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE TRABALHADORES RURAIS:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado **OU** declaração do sindicato, associação **OU** declaração similar especificando a renda, **OU** cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2017 (Ano Calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

exercício 2017 (Ano-Calendarário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA DA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS** deverão apresentar: - comprovante do benefício pago pela Previdência e Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada **OU** comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e - **declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2017** (modelo disponível no **Anexo III**).

OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM RENDA POR RECEBIMENTOS DE OUTROS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:** - comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada **OU** comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e - **declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2017** (modelo disponível no **Anexo V**).

OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE DESEMPREGADOS E NÃO POSSUE RENDA FIXA.**

- **Se não recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017 (modelo disponível no **Anexo V**) **e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do ultimo contrato de trabalho e página subsequente em branco);**

- **Se recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017 (modelo disponível no **Anexo V**) **e** comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho;

- **Se o candidato e todos os membros da família, COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 16 ANOS:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017 (modelo disponível no **Anexo V**)

***Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendarário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) **OU** cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, **OU**, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

***Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE ESTAGIÁRIO OU MENOR APRENDIZ:** Cópia do Contrato contendo o valor recebido **OU** cópia do contracheque dos meses de dezembro/2017, janeiro/2018 e fevereiro/2018 **OU** Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO V - Edital Nº 001/2018/CBV/IFRR

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2016, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO VI - Edital Nº 001/2018/CBV/IFRR

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____(informar a atividade exercida) no ano de 2016.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO VII - Edital Nº 001/2018/CBV/IFRR

FORMULÁRIO PARA RECURSO

CARACTERIZAÇÃO DO REQUERENTE	
Estudante	
Nº RG/CPF	
Curso	
Matrícula	
Telefone	

vem requerer análise dos fatos e argumentos abaixo:

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Nestes termos, peço deferimento.

Boa Vista, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do requerente/Responsável Legal

RECEBIDO em ____/____/2018

Por: _____
(Assinatura e cargo do(a) servidor(a) que receber o recurso)